



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.016 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2.003

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação objetivando a ampliação, reforma e/ou construção =

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação visando a ampliação, reforma e/ou construção do prédio escolar sito à Rua Francisco Sanson, nº 155, Vila Saul, em Santa Cruz do Rio Pardo- SP., denominado EE PROFª ZILDA COMEGNO MONTI, de acordo com o Termo de Convênio anexo que fica fazendo parte desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Outubro de 2.003

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

**CRISTHANE CABRAL DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

CÂMERA MUNICIPAL STA CRUZ R. PARDO 09/OUT/2003 16:57 00000546